

----- ACTA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO:-----

----- No dia vinte e um do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Carlos José Cadavez, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Maria de Lurdes Fernandes e Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente, para secretariar a Reunião, a Chefe de Repartição de Expediente Geral- Maria José dos Reis.

----- Eram catorze horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1994:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- LICENCIAMENTO DE JOGOS - PARECER NOS TERMOS DA LEI NO. 2/87, DE 08 DE JANEIRO:- Presentes os ofícios números 3908, 3913 a 3916 (ambos inclusivé), 3918, 3919, 3920, 3922, 3926, 3929, 3937, 3951, 3952, 3961, 3968, 3971, 3977, 3980, 4013, 4028 e 4078, do Governo Civil do Distrito de Bragança, solicitando a emissão do parecer deste Executivo, nos termos da Lei em epígrafe, relativamente ao funcionamento de jogos em diversos estabelecimentos, sites nesta Cidade e em várias localidades deste Município.----- Verificando-se que não existe qualquer reclamação sobre o seu funcionamento, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

Acta no. 45/94, de 21/11/94)

----- 3.- **FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS:**- Presentes os
ofícios nos. 4076 e 4077, do Governo Civil de Bragança, pe-
dindo o parecer deste Executivo, sobre o prolongamento até às
02 horas, dos seguintes estabelecimentos, sitos nesta Cidade:

----- Taberna, Casa de Pasto "Mariqueira";-----

----- Café "BÔ"; e,-----

----- Café "Devil".-----

----- A Chefe de Repartição de Expediente Geral informou a
Câmara Municipal de que foram recebidas, nos Serviços Admi-
nistrativos, reclamações dos vizinhos dos referidos estabele-
cimentos.-----

----- O Senhor Presidente informou que próximamente vai ter
lugar uma reunião no Governo Civil, sobre este assunto, pelo
que, foi deliberado, por unanimidade, que esta Câmara Municipi-
pal se pronuncie depois da realização da referida reunião.---

----- 4.- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**- Foi tomado conheci-
mento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 18 do
corrente mês, que apresenta os seguintes saldos:-----

-- Operações Orçamentais..... 21 155 079\$00; e,-----

-- Operações de Tesouraria..... 65 638 544\$00.-----

----- 5.- **LEGISLAÇÃO:**- A Chefe de Repartição de Expediente
Geral informou que foi publicada a seguinte legislação:-----

-- Decreto-Lei no. 294/94, de 16 de Novembro, que estabelece
o regime jurídico da concessão de exploração e gestão dos
sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos sólidos
urbanos.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- 6.- **REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES GIMNO-
-DESPORTIVOS:**- Presente o Regulamento em epígrafe, do qual se
anexa uma fotocópia e aqui se dá por integralmente transcri-
to, para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal depois de o ter analisado, minucio-
samente, deliberou, por unanimidade, proceder à sua publica-
ção na II Série do "Diário da República" para apreciação pú-
blica, nos termos do Art. 118 do Código do Procedimento Admi-
nistrativo.-----

----- 7.- **ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE BRAGANÇA:**-

-Presente o ofício no. 101, da Assembleia Distrital de Bra-
gança, pedindo a posição desta Câmara Municipal, sobre a con-
tribuição anual de 0,04% sobre o FEF/Receitas Correntes,
a prestar por todas as Câmaras Municipais deste Distrito,
destinada ao Orçamento da referida Assembleia.-----

(Acta no. 45/94, de 21/11/94)

----- A Câmara Municipal, atendendo ao clausulado na alínea a) do Artigo 9. do Decreto-Lei no. 5/91, deliberou, por unanimidade, concordar com a contribuição pretendida.-----

----- **8.- LICENÇAS DE ALUGUER EM VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS - CANCELAMENTO:-** Presente o ofício no. 4996, da Direcção de Transportes do Norte, informando que, em 94-11-03, foi cancelada a Licença de Aluguer no. 64/82, da qual era titular Manuel Joaquim Sobral, cujo cancelamento foi efectuado por o concurso ter sido anulado, por decisão do Supremo Tribunal Administrativo (Círculo do Porto).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, abrir concurso público, para atribuição da referida licença.-----

----- **9.- LICENÇAS DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS:-** Presente o ofício no. 12 315, da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, informando que o contingente de veículos ligeiros de passageiros atribuído à Freguesia de Parada, deste Município, é de 2 unidades e que, encontrando-se uma vaga por preencher, poderá ser aberto concurso quando esta Câmara Municipal achar necessário.-----

----- Atendendo à informação prestada pela Junta de Freguesia sobre a necessidade de mais uma unidade, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, para atribuição da referida licença.-----

----- **10.- PRIMEIRO ENCONTRO INTERNACIONAL DE COROS:-** Presente uma carta do Coral Brigantino, informando de que vai ter lugar nesta Cidade, o Encontro em epígrafe e pedindo a ajuda desta Câmara Municipal para que tal realização possa dignificar o Município de Bragança.-----

----- Deliberado, por unanimidade, participar na referida realização, com a importância de 50 000\$00.-----

----- **11.- VENDA DE TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA:-** Foi deliberado, por unanimidade, vender o Lote de terreno no. 180, com a área de 1 890m², sito na Zona Industrial de Bragança, a confrontar do Norte e Poente com Logradouro Público, Sul com Rua Pública e Poente com Lote 182, à Firma Pereira & Filhos, com Sede em Miranda do Douro, pelo preço de 1 000\$00 cada metro quadrado.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal, para outorgar na respectiva escritura.-----

(Acta no. 45/94, de 21/11/94)

----- 12.- **SUBSÍDIOS:**- A exemplo do que vem acontecendo em anos anteriores e conforme pedido apresentado, foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 1 000 000\$00, aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança.-----

----- 13.- **COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE MENORES:**- Presente um Telefax da Delegação Regional do Porto, do Instituto de Reinserção Social, solicitando a indicação do representante desta Câmara Municipal e respectivo substituto, na Comissão do Protecção de Menores.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, depois de se ter procedido a votação por escrutínio secreto, indicar os Senhores Vereadores, Maria de Lurdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade, respectivamente como representante e substituto, na referida Comissão.-----

----- 14.- **DESLOCAÇÕES OFICIAIS:**- O Senhor Presidente da Câmara informou que, no dia 23 do mês em curso, se desloca ao Porto, a fim de participar em reuniões de interesse para este Município, na Comissão de Coordenação da Região do Norte e na Caixa Geral de Depósitos.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

----- 15.- **SUBSÍDIOS - FESTAS DA CIDADE:**- Foi deliberado, com quatro votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes e três votos contra dos Senhores Vereadores, Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, conceder um subsídio no valor de 2 000 000\$00, à Comissão de Festas da Cidade de Bragança/94, destinado à iluminação natalícia desta Cidade.-----

----- Os Senhores Vereadores que votaram contra, ditaram para a Acta a seguinte declaração de voto:-----

----- "Votamos contra a autorização da concessão do subsídio para a Comissão de Festas da Cidade/94 a fim de esta promover a iluminação natalícia das ruas desta Cidade. Mais declaramos que não se entende que se proponha fazer um pagamento de actividades inerentes e da responsabilidade da Câmara Municipal como seja os respectivos festejos Natalícios confundindo-os com as Festas da Cidade de Bragança-Nossa Senhora das Graças."-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1994

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1994 : - Presente a proposta no.13 de Alteração do Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 105 150 000\$00 e reforços de igual valor.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.-----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO ECONÓMICO DE 1994 : - Presente a proposta no.13 de Alteração do Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 124 250 000\$00 e reforços de igual valor.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.-----

MUNICIPIO DE BRAGANÇA

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES GIMNO-DEPORTIVOS

CAPITULO I

(UTILIZAÇÃO)

DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS

ARTIGO 1.

O Presente Regulamento estabelece as normas gerais de utilização dos Pavilhões Desportivos.

ARTIGO 2.

As instalações do Pavilhão Gimno-Desportivo da Câmara Municipal de Bragança, poderão ser utilizadas por Clubes Desportivos, Escolas, Empresas com sede na área do Município de Bragança, Associações Desportivas, Culturais, Recreativas, Instituições Públicas e Religiosas e Grupos de Pessoas.

ARTIGO 3.

2- As entidades referidas no número anterior, que pretendam utilizar as instalações dos Pavilhões Desportivos, são obrigadas a possuir monitor responsável por cada modalidade desportiva, bem como cartão de Pessoa Colectiva e Estatutos devidamente aprovados, à excepção das Escolas, Empresas e Grupos de Pessoas, que deverão nomear um responsável.

CAPITULO II
(FORMAS DE UTILIZAÇÃO)

ARTIGO 4.

1 - Para utilização das instalações, é estabelecida a seguinte ordem de prioridades que poderá ser alterada por despacho do Presidente da Câmara, sempre que as circunstâncias urgentes o exigiam:

- a) Clubes Desportivos;
- b) Escolas;
- c) Associações Desportivas, Culturais e Recreativas;
- d) Instituições Públicas e Religiosas;
- e) Empresas, Grupos de Pessoas.

2- Sempre que o tempo disponível seja insuficiente para contemplar todos os pedidos feitos, os Clubes Desportivos a participar em provas oficiais, assim como as Escolas terão sempre garantidos os períodos mínimos necessários para a sua preparação.

3- Os treinos não podem ser realizados sem a presença do monitor ou responsável por cada modalidade desportiva, que deverá ser indicada ao funcionário da C.M.B., de serviço no Pavilhão.

4- Quando os Clubes, Escolas, Associações, Empresas ou Grupos de Pessoas não apresentarem os respectivos Monitores ou Responsáveis, os atletas não poderão utilizar as instalações dos pavilhões.

ARTIGO 5.

Os prejuízos originados nos pavilhões durante os treinos ou jogos serão da responsabilidade das Escolas, Associações, Instituições, Clubes, Empresas ou Grupo de Pessoas que no momento estiverem a utilizar os recintos, sendo esses mesmos prejuízos suportados pelo respectivo utilizador.

ARTIGO 6.

Sempre que os utentes utilizem material da Câmara Municipal terão obrigatoriamente de o arrumar nos devidos lugares depois de terminada a sessão de treino ou competição.

ARTIGO 7.

Sempre que se realizem provas oficiais ou torneios nos pavilhões, as mesmas terão total prioridade, pelo que, os treinos marcados serão cancelados.

ARTIGO 8.

Sempre que a Câmara Municipal de Bragança deliberar pretender utilizar os pavilhões, todos os treinos serão cancelados.

ARTIGO 9.

Se qualquer Clube Desportivo, Escola, Associação Desportiva e Recreativa, Instituições, Empresas ou Grupo de Pessoas não utilizar frequentemente os seus tempos ou não pagar as taxas quando devidas, nos prazos estabelecidos, os treinos serão anulados e esse período reverterá em benefício de outro que se encontre na lista de espera.

ARTIGO 10.

É obrigatório aos monitores e atletas o uso de equipamentos próprios, sob pena de a Câmara Municipal não permitir a entrada no recinto de jogos.

ARTIGO 11.

1- Não é permitida a entrada nos balneários e zonas do recinto de jogos, a pessoas estranhas à aula ou treino que está a decorrer.

2- Exceptuam-se os acompanhantes de menores de oito anos que podem ajudar a equipar e desequipar os praticantes, desde que abandonem, de seguida, a zona de balneários e não entrem no recinto de jogo.

3- Qualquer pessoa poderá assistir às aulas ou treinos apenas nas bancadas dos pavilhões.

ARTIGO 12.

A Câmara Municipal de Bragança não é responsável por qualquer acidente que acontecer nos pavilhões desportivos.

ARTIGO 13.

Todos os utentes, (sejam digentes, treinadores ou atletas) têm que respeitar os regulamentos, horários e normas de funcionamento impostos pela Câmara Municipal de Bragança bem como os funcionários em serviço.

ARTIGO 14.

A Câmara Municipal de Bragança não é responsável por qualquer furto ou desvio eventualmente praticado dentro das instalações.

ARTIGO 15.

A Câmara Municipal de Bragança reserva-se o direito de não permitir a entrada de pessoas nas instalações que não se encontrem em perfeitas condições de saúde ou de higiene.

ARTIGO 16.

Por cada modalidade desportiva, quer colectiva ou individual, apenas é permitido utilizar o material regulamentar assim como as normas dos regulamentos em vigor.

ARTIGO 17.

É da responsabilidade dos utilizadores das Instalações Desportivas a organização de competições dentro e fora das instalações, cabendo ao funcionário de serviço a abertura e fecho das mesmas, assim como o controle e respeito dos regulamentos em vigor.

ARTIGO 18.

1- Os pedidos anuais para utilização dos pavilhões terão de ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal no mês de Julho de cada ano, o qual lhes dará conhecimento do despacho proferido. A época de utilização dos mesmos é acertada com o ano escolar.

2- No tempo de férias dos alunos os pavilhões continuam a ser utilizados pelas outras instituições como se de outra altura do ano se tratasse.

ARTIGO 19.

Os horários anuais serão de rotatividade em relação às Empresas e Grupos de Pessoas para não haver prejudicados em relação a outros.

ARTIGO 20.

As Associações e os Clubes federados que pretendam gozar da isenção ou redução das taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal deverão apresentar o calendário das provas oficiais a disputar, bem como uma fotocópia dos estatutos, devidamente aprovados, e do cartão de Pessoa Colectiva.

ARTIGO 21.

O horário de funcionamento dos pavilhões é o seguinte:
De Segunda a Sexta-Feira, das 8:20 às 12:40 e das 14:20 às 18 horas no turno diurno, e das 18:00 às 23:30 horas no turno nocturno, fechando as instalações às 24 horas.

O intervalo para o almoço será das 12:40 às 14:20 horas.

Aos Sábados, Domingos e Feriados, apenas se realizam provas oficiais, depois de autorizadas pela Câmara Municipal de Bragança.

ARTIGO 22.

Na falta de cumprimento do presente regulamento por parte dos utilizadores das instalações, a Câmara Municipal de Bragança reserva-se no direito de anular a autorização concedida.

CAPITULO III

(TAXAS)

ARTIGO 23.

1- As taxas a cobrar pela utilização são as constantes do Art.39. da tabela das Taxas e Licenças aprovada pela Assembleia Municipal.

2- De todas as taxas pagas será emitida a competente guia de receita pelos respectivos serviços, a qual deverá ser apresentada antes do início da utilização dos pavilhões, assim como o documento comprovativo da isenção, ou redução, quando concedida.

CAPITULO IV

(MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES)

ARTIGO 24.

1- Compete à Câmara Municipal zelar pela manutenção, conservação e segurança das instalações, assegurando o pessoal necessário para o efeito, bem como zelar pela observância das normas constantes do presente regulamento

2- Compete aos Conselhos Directivos das Escolas coadjuvar a Câmara Municipal nas acções referidas no número anterior, sempre que se trate de utilização das instalações, por aquelas entidades.

ARTIGO 25.

Compete ao Presidente da Câmara Municipal a resolução de qualquer situação omissa neste regulamento, bem como a alteração dos horários de funcionamento previsto no art.21.

CAPITULO V

(ENTRADA EM VIGOR)

ARTIGO 26.

O presente Regulamento poderá ser revisto, quando as circunstâncias o aconselharem.

ARTIGO 27.

O presente regulamento entrará em vigor após ter sido dado cumprimento ao C.P.A e Art.21 da Lei 1/87 de 6 de Janeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 3448 à 3479/94, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 4 931 025\$00 (quatro milhões novecentos e trinta e um mil e vinte e cinco escudos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

-----CONCURSOS: Presente o processo de concurso a seguir indicado, procedeu-se à abertura das propostas:

-----AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO:

-CPC-Companhia Portuguesa de Computadores,S.A.;

-Simbolo-Informática de Gestão,Lda.;

-NOR-Norberto Querubino & Rodrigues,Lda.;

=Nordinfor Informática, Lda.;

-----Deliberado, por unanimidade, que a Secção de Informática, faça a análise pormenorizada do respectivo concurso, a fim de ser presente a uma próxima reunião.

^{n.º 45}
(Acta n.º 44/94, de 21 de Novembro)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

1- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR - 5. FASE. ADU-
ÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA. TRATAMENTO. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO.
CONSTRUÇÃO CIVIL: - Mediante informação da Divisão de Recur-
sos Endógenos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o
projecto; caderno de encargos; programa de concurso e abrir
concurso público para a obra supramencionada.

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1994



----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1994 : - Presente a proposta no.13 de Alteração do Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 9 500 000\$00 e reforços de igual valor.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.-----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO ECONÓMICO DE 1994 : - Presente a proposta no.13 de Alteração do Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 6 000 000\$00 e reforços de igual valor.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.-----

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

1 - REPOSIÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NAS VALAS DE SANEAMENTO EM SAMIL/CABEÇA BOA: - Presente o processo de concurso supramencionado, aberto por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 10 de Outubro do corrente ano, tendo sido convidadas as seguintes empresas a apresentar propostas:

- Manuel Alves Pereira
- Granicar, S.A.
- Construções Cívicas Cisdouro, Lda.
- Pavicubo, Lda.
- João Pedro Martins dos Santos.

Das empresas convidadas não apresentaram propostas as firmas Manuel Alves Pereira e Pavicubo, S.A..

Procedeu-se à abertura das propostas apresentadas que a seguir se transcrevem:

- Construções Cívicas Cisdouro, Lda. - 7.500.000\$00
- Granicar, S.A e João Pedro Martins dos Santos - Não foram admitidas por não estarem instruídas com todos os documentos exigidos pelo n.1 do artigo 73.o do Decreto-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a alínea b) do artigo 99. do Decreto-Lei 405/93 de 10 de Dezembro não proceder a adjudicação por a proposta admitida oferecer um preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso.

2 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE UM POÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM FREIXEDELO: - Pela Divisão de Saneamento Básico, foi presente o auto de recepção definitiva da obra supramencionada, adjudicada a Agostinho António Fernandes Estevinho, nos termos do contrato elaborado no dia 26 de Outubro de 1992, e solicitada autorização para cancelamento da garantia bancária número oito barra noventa e dois, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bragança da importância de 120.165\$00, bem como a libertação dos respectivos reforços de garantia.

Deliberado por unanimidade, receber definitivamente a referida obra, bem como autorizar o cancelamento da garantia bancária, e libertar os reforços de garantia.

3 - EMPREITADA DE ABERTURA E TAPAMENTO DE VALA EM TERRENO DE QUALQUER NATUREZA COM PROFUNDIDADE E LARGURA VARIÁVEIS E REMOÇÃO DOS PRODUTOS SOBANTES A VAZADOURO NO CONCELHO DE BRAGANÇA: - Mediante informação da Divisão de Saneamento Básico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento do auto de medição n. 2, referente a trabalhos a mais da empreitada supramencionada, da importância de 964.907\$00, que acrescida da importância de 48.245\$00, referente ao imposto sobre o Valor Acrescentado, perfaz o valor total de 1.013.152\$00, adjudicada a Agostinho António Fernandes Estevinho, nos termos do contrato celebrado em 04 de Julho do corrente ano.

4 - DEVOLUÇÃO DE VERBA INDEVIDAMENTE COBRADA AO CONSUMIDOR DA INSTALAÇÃO 10 164 PERTENCENTE A NUNO HENRIQUE SIMÕES RAMOS DOS SANTOS NO VALOR DE 3.081\$00 RELATIVOS AO MÊS 8/94: - Presente uma informação da Divisão de Saneamento Básico, dando conhecimento que na cobrança de água efectuada no mês de Outubro e referente ao consumo dos meses de Julho e Agosto do ano em curso, da instalação supramencionada, verificou-se, que por lapso, foi-lhe debitada e cobrada a mais a importância de 3.081\$00, pelo que propõe a sua devolução. Tendo em atenção a informação prestada, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a devolução da referida importância.

5 - DEVOLUÇÃO DE VERBA INDEVIDAMENTE COBRADA AO CONSUMIDOR DA INSTALAÇÃO 7 806 PERTENCENTE A ELIAS RODRIGUES NO VALOR DE 8.857\$00 RELATIVOS AO MÊS 11/90: - Presente uma informação da Divisão de Saneamento Básico, dando conhecimento que na cobrança de água efectuada no mês de Dezembro de 1990 e Janeiro de 1991, e referentes aos consumos de Outubro e Novembro de 1990, da instalação supramencionada, verificou-se, que por lapso, foi-lhe cobrada a mais a importância de 8.857\$00, por duplicação de recibos, pelo que propõe a sua devolução. Tendo em atenção a informação prestada, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a devolução da referida importância.

6 - 1. ENCONTRO S.P.A. - APRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONTROLO DE ÁGUA EM SITUAÇÕES REAIS DE UTILIZAÇÃO: - Presente um Fax datado de 14 de Novembro do ano em curso, da SPA, Soluções em Potabilização de Águas, Lda., convidando esta Câmara Municipal para estar representada no 1. encontro SPA, a realizar dia 30 do corrente mês em Chaves. Deliberado, por unanimidade, autorizar a participação no referido encontro do Eng. Victor Manuel do Rosário Padrão, Chefe de Divisão e, Eng. Técnico José Martinho Nogueira. Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de ajudas de custo, bem como a sua deslocação em viatura oficial.

DIVISÃO DE OBRAS

PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA C+S DE IZEDA - AUTO N.3 : Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição n.3 e os respectivos trabalhos a mais no valor com I.V.A. de 7 833 137\$00, bem como autorizar o seu pagamento.

REPARAÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE IZEDA - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar a recepção definitiva da obra em epígrafe, bem como autorizar a libertação das garantias.

n. 45
ACTA N.3 DE 1994.11.21

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

AQUISIÇÃO DE UMA VASSOURA MECÂNICA OU HIDRÁULICA - APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS: Mediante informação da Divisão de Equipamento, foi deliberado por unanimidade, adquirir uma Escova Hidráulica Série Champion T.P. Rabaud pelo valor de 750 000\$00 + IVA, à firma Manuel Meles Lda.

Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou no seu impedimento ao seu substituto legal para outorgar no respectivo contrato.

n. 45
ACTA N. 43 PARA REUNIÃO DE 21.11.94

DIVISÃO DE URBANISMO

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE REQUERIMENTOS:

PEDIDOS DE VIABILIDADE:

- De **ALEXANDRE CRUZ RODRIGUES**, residente na Rua A do Bairro da Mãe de Água, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de loteamento de um terreno de que é proprietário, sito em Vale de Álvaro, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de viabilidade de um loteamento, de acordo com a informação da D.U. e da equipa do PDM.

- De **MANUEL ALBERTO GONÇALVES**, residente no Bairro do Campo Redondo, Rua B, n.25, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de loteamento de um terreno sito no lugar de Sardoalinho de Cima, Freguesia de Donai, Bragança.

-----Deliberado, por unanimidade, avisar o requerente que a Câmara Municipal manifestou intenções de indeferir o pedido apresentado.

- De **MANUEL AUGUSTO MARTINS GONÇALVES**, residente na Zona da Estacada, Rua A, n. 11-2.Esq. Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade para adaptação de uma loja comercial a Industria e Similar de Hotelaria no Loteamento de S.Tiago, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO OU REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **CONSTRUÇÕES LUIS SÁ E SENDAS LDA**, com sede no Alto das Cantarias, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício numa parcela de terreno sita na Urbanização do Plantório, Lote 36, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **HABINORDESTE, LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.33-3 Dto, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício numa parcela de terreno sita no Loteamento do Plantório, Lote n.15, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **VAZ E MARTINS, LDA**, com sede na Quinta de S.Lourenço, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um pavilhão, numa parcela de terreno sita na Zona Industrial das Cantarias, Lote n.150, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **MARIA CÂNDIDA LOPES CARVALHO MIRANDA**, residente no Bairro de Sta.Isabel, Rua A, n.13, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício numa parcela de terreno sita no Bairro do Santo, Quintanilha, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **ANTÓNIO DOMINGOS DA CRUZ OLIVEIRA**, residente na Av.Sá Carneiro, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício numa parcela de terreno de que é proprietário, localizado ao Km 4,2 da E.N. 103-7, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar o requerente da intenção de indeferir o pedido apresentado.

- De **ANTÓNIO TEIXEIRA LOPES**, residente no Bairro da Estação, Rua Dr.Alípio Albano Abreu, n.1, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício destinado a habitação e garagens, numa parcela de terreno sita na Rua Acácio Mariano, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **CARLOS JOSÉ CADAVEZ**, residente no Bairro do Estádio Municipal, n.13, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício numa parcela de terreno sita na Freguesia de Samil, junto à EN 217, no Lugar do Seixo, Bragança.

-----O Senhor Vereador Carlos José Cadavez, não participou na discussão e votação deste assunto, nos termos do art.81 do Dec. Lei 100/84 de 29 de Março, por lhe dizer directamente respeito, a Câmara Municipal deliberou, com seis votos a favor deferir o pedido apresentado.

- De **NORBERTO FERNANDES**, residente no Bairro das Touças, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício numa parcela de terreno sita no Bairro das Touças, Bragança.

-----Deliberado, por unanimidade, informar o requerente da intenção desta Câmara Municipal, indeferir o pedido apresentado.

- De **ANTERO JOSÉ FAIÕES**, residente no Bairro da Estação, Rua E, n.26, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um armazém para apoio a um pomar, numa parcela de terreno sita em S.Pedro dos Serracenos, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **AMADEU AUGUSTO SÁ DIAS**, residente na Rua Dr. Adrião Amado, n.30, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n. 192/92, para construção de um edifício sito no Campo Redondo, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **CARLOS ALBERTO SARAIVA DE OLIVEIRA**, residente na Estrada de Vale de Álvaro, n.25, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n. 139/93, para construção de um edifício sito em Veigas, Castro de Avelãs, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **FRANCISCO JOÃO BRANCO**, residente em Parada, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n. 171/93, para construção de um edifício sito em Parada, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **C.B.CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, Lote D-1, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n. 144/93, para construção de um edifício sito em Condomínio Abade de Baçal, Lote A, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **NORBERTO DOS SANTOS MORAIS**, residente no Largo de S.Sebastião, Izeda, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n. 190/94, para reconstrução de uma moradia sita no Largo de S.Sebastião em Izeda, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **VÍCTOR AUGUSTO BARREIRA**, residente no Lugar e Freguesia de Mofreita, Concelho de Vinhais, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n. 280/93, para construção de um edifício no Lote n.8 do Loteamento de Vale de Álvaro, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **MANUEL ANTÓNIO ALVES**, residente no Bairro do Campo Redondo, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.170/82, para construção de um edifício sito no Bairro do Campo Redondo, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES GRANDAIS LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, n.1, Bragança, solicitando lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n. 58/91 para construção de um edifício sito no Loteamento Agrotuela, lotes A a L, Bragança.

-----Por se verificar que faltam elementos para que o assunto seja devidamente analisado, o Senhor presidente da Câmara propôs que o assunto fosse retirado da Ordem de trabalho para ser presente a uma próxima reunião.-----

-----Os Senhores, Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes votaram a favor e os Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso votaram contra e ditaram a seguinte declaração de voto:-----

-----"Votamos contra a proposta apresentada pelo Senhor Presidente para retirar da Ordem de Trabalhos o assunto referente à Divisão de Urbanismo, da Sociedade de Construções Grandais, Lda., pelo facto de que o solicitado pela respectiva Sociedade já tem parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, sendo este favorável à solicitação pretendida pelos mesmos. Como tal é nossa opinião de que este assunto devia ser hoje deliberado e aprovado".

-----Assim, o assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.---

- De **SEBASTIÃO AUGUSTO FERNANDES GUERRA**, residente na aldeia de Uva, Concelho de Vimioso, solicitando a reapreciação do processo n.73/80, para legalização de uma moradia sita no Bairro da Mãe de Água, Rua A, n. 21, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o indeferimento.

- De **ANTÓNIO A. MACHADO LOPES**, residente na Rua Almirante Reis, 12, 4 Esq, Bragança, solicitando a reapreciação do processo n. 181/93, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras dentro dos prazos legais.

-----Retirado em virtude do Sr. Presidente da Câmara ter delegação de competências.

CANDIDATURA ILE'S:

- De **VILARINHO RODRIGUES LDA**, residente em Santa Comba de Rossas, Bragança, solicitando parecer desta Câmara Municipal, para a instalação de uma Serralharia a situar no Bairro da Estação, Santa Comba de Rossas, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

CERTIDÕES:

- De **SABORINVEST, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, com sede na Av. Sá Carneiro, Edifício S. Martinho n. 24-1C, Bragança, solicitando uma certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano sito no Campêlo, lote 1A, da Freguesia da Sé, desta Cidade de Bragança, a confrontar de Norte e Nascente com Rua Pública, e de Sul e Poente com a Firma Requerente.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido solicitado.

- De **JOSÉ ALBERTO PIRES DA FONSECA**, representado por António dos Santos Martins Fernandes, residente no Bairro da Estação, Rua Primeiro de Maio, Bragança, solicitando uma certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano sito na Rua Engenheiro Amaro da Costa, antiga zona da Boavista, Freguesia da Sé desta cidade de Bragança, a confrontar de Norte com Lote SC 22, de Sul com José Alberto Pires da Fonseca e Construções Sá e Afonso, Lda, de Nascente com Abílio António Frias e de Poente com Rua Eng. Amaro da Costa.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **NORDESTE URBANISMO E CONSTRUÇÃO LDA**, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.220, Bragança, solicitando que lhe seja certificado se a parcela de terreno sita no lugar do Seixo, com a área de de 279 m² a confrontar de Norte com Estrada Nacional e o próprio, de Sul com Lote 44, de Nascente com Lote 47 e de Poente com Sociedade Vinícola das Beatas e Estrada Nacional, a destacar do prédio rústico inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Samil sob o artigo 2740, obedece ao condicionalismo estabelecido no artigo do Decreto Lei 448 de 29.11.91.

-----Retirado porque não pode ser autorizado o destacamento conforme pedido apresentado.

- De **NORDESTE URBANISMO E CONSTRUÇÃO LDA**, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.220, Bragança, solicitando que lhe seja certificado se a parcela de terreno sita no lugar do Seixo com a área de 150 m², a confrontar de Norte com Estrada Nacional e o próprio, de Sul com Lote 44, de Nascente com lote 47 e de Poente com Sociedade Vinícola das Beatas e Estrada Nacional, a destacar do prédio rústico inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Samil sob o artigo 2740, obedece ao condicionalismo estabelecido no artigo do Decreto Lei n.448/91 de 29 de Novembro.

-----Retirado porque não pode ser autorizado o destacamento conforme pedido apresentado.

QUIOSQUES:

- Concurso Público para Concessão de Espaço para Instalação de Quiosque num Local junto ao Hospital Distrital de Bragança.

- ABERTURA DE PROPOSTAS.

-----Retirado por falta de elementos.

DIVERSOS:

- Presente informação do **CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO**, relacionada com a aquisição de Máquina Heliográfica para reprodução de desenhos: "Dado o tempo decorrido desde a data em que foi dado conhecimento à respectiva empresa, do funcionamento defeituoso da máquina heliográfica fornecida, sem que esta tenha procedido à sua substituição por outra máquina efectivamente nova e sem qualquer problema de funcionamento, tal como prontamente lhe foi solicitado, propõe-se a anulação do concurso com a consequente devolução da máquina referida à empresa fornecedora, e abertura de novo concurso para aquisição de nova máquina, em moldes idênticos aos do anterior.

-----O assunto já esta resolvido em virtude de a Firma ter substituído a maquina por uma nova.

- Presente Proc. n. 47/92 de MARIA TERESA VICÁRIO LDA, com sede no Bairro de S.Tiago, Lote C, Bragança, com termo de responsabilidade emitido pelo seu sócio gerente Júlio Vicário Caseca, em face ao indeferimento do processo de vistoria realizada ao lote C do referido Bairro de S.Tiago, no dia 15 de Setembro de 1994.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o indeferimento de acordo com o processo de vistoria.

EMBARGOS:

Informação da Divisão de Urbanismo, relacionado com a construção de um edifício para habitação, no Alto das Cantarias, sem projecto.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, officiar para apresentar o necessário projecto.

CEDÊNCIAS:

- De **RESTAURANTE CASTANHEIRA**, com sede na Avenida das Cantarias, n. 106, Bragança, solicitando a cedência do acesso ao seu terreno sito ao lado da Zona Industrial das Cantarias, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer um novo caminho público na extremidade nascente da zona verde com serventia para todo o público.

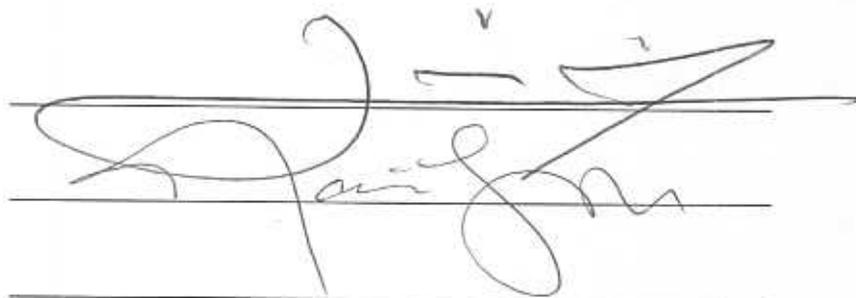
PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17.01.94, PARA CONHECIMENTO:

JOSÉ INÁCIO VAZ VEIGA	PROC.	N.	103/86
FILIPPE FALCÃO BARTOLOMEU	"	"	55/82
ADRIANO DO NASCIMENTO PEREIRA	"	"	197/94
MARIA ESPERANÇA M.M. PIRES	"	"	220/94
ARTUR AUGUSTO MARTINS GARCIA	"	"	228/94
ANTÔNIO MANUEL RODRIGUES	"	"	231/94
NORBERTO AUGUSTO RAMOS ISIDORO	"	"	229/94

(Acta no. 45/94, de 21/11/94)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



A handwritten signature in black ink is written across a set of horizontal lines. The signature is highly stylized and cursive, with a large initial 'J' and a long horizontal stroke extending to the right. Below the signature, there are several more horizontal lines that remain empty.